



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 51/2015-PREG/UFPI, DE 09 DE JULHO DE 2015.

RESULTADO COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO
PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)
Edital Nº 34/2015-PREG, de 12.05.2015

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga o resultado complementar das solicitações deferidas relativo ao processo seletivo portador de curso superior (PCS), conforme o Edital Nº 34/2015-PREG, de 12.05.2015, para ingresso no período letivo 2015.2.

1.1 Para o CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS

1.1.1 Bacharelado em Nutrição – Tempo INTEGRAL (01 vaga)

Classificado:

Nº	PROCESSO	CANDIDATO
01	005622/2015-67	VINÍCIUS CÂNDIDO VIEIRA DE ARAÚJO SILVA

Classificáveis:

Nº	PROCESSO	CANDIDATO
01	005644/2015-27	LUCINEIDE EULÁLIA DA CONCEIÇÃO
02	009515/2015-16	CAROLINE FERREIRA DE SOUSA

2. MATRÍCULAS

2.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Para efetuar a sua **Matrícula Institucional**, o classificado deve comparecer ao Câmpus do curso selecionado, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, nos dias **14 e 15 de julho de 2015**, portando documentação exigida.

- Cursos do Câmpus de Picos (Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cícero Eduardo, S/N, Bairro Junco – Picos/PI).

2.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- ✓ Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação;
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- ✓ Diploma ou Certidão de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*. Não serão aceitos Declarações ou Certificados de Conclusão de Curso.

Pode-se apresentar a certidão original de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), obtida em até 07 (sete) dias do prazo para matrícula institucional, em substituição ao Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

2.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Universitário / Administrativo 2015.2.



Profa. Dra. Mirtes Honório Gonçalves
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício